



Secretaria Municipal de Saúde de São Joaquim
Fundo Municipal de Saúde
CNPJ 17.932.766/0001-07
São Joaquim / SC - 88600-000
Rua Domingos Martorano, 382 Centro - Fone (49) 3233-0900



TERMO DE REFERÊNCIA

Objetivo: Aquisição de Móveis Hospitalares e de escritório, telefonia e eletrodomésticos.

Justificativa: Aquisição dos Móveis Hospitalares e de escritório, telefonia e eletrodomésticos, visa atender e suprir a demanda dos diversos setores já em funcionamento, no que diz respeito à substituição de móveis danificados, desgastados pelo uso e processo de desinfecção e também da vida útil que os equipamentos Médicos Hospitalares possuem.

Visa também equipar as novas unidades de ESF Araucária, ESF dos Interiores, CAPS, CEO, NASF, Vigilância Epidemiológica e Farmácia, ampliação de outras Unidades do Interior tais como Arvoredo, Luizinho, Santa Isabel e Pericó, assim como cumprir as RDCs da ANVISA, quanto ao atendimento dos requisitos específicos de composição das unidades aqui supracitadas, destinado a propiciar uma assistência adequada e atendimento humanizado aos pacientes.

Considerando ainda a existência de previsão orçamentária para tal feito, encaminhamos o presente termo de referência para subsidiar a pleiteada contratação. Foi elaborada uma planilha de consumo baseada na média estimada de consumo dos diversos setores das Unidades de Saúde baseado nos setores existentes.

Especificações: as especificações encontram-se em planilha anexa ao Termo de Referência.

Prestação de Contas: O pagamento será efetuado de acordo com o aceite dos fiscais de contrato:

- a) Apresente a CONTRATANTE à nota fiscal devidamente preenchida;
- b) Indique o banco, agência e conta bancária da empresa;

Obrigações da Contratada:

- A CONTRATADA deverá fornecer produtos novos e de primeiro uso. Acompanhados dos manuais técnicos de instalação, operação e

manutenção, e ainda dos termos de garantia e o prazo de garantia; No caso de discordância entre as especificações deste objeto descritas na planilha não serão recebidas.

- A CONTRATADA deverá fazer a instalação do equipamento conforme as recomendações do fabricante e entregar certificado de calibração do equipamento.
- A CONTRATADA deverá dar assistência técnica autorizada local ou atendimento, em prazo máximo de dois dias úteis durante o período de garantia. Não serão aceitos produtos com modulações, ou seja, equipamentos que sofreram transformações ou adaptações em suas configurações originais apenas para atender o Edital. Os produtos quando compostos em courvin e ou em aço inoxidável deverão apresentar courvin e aço inoxidável que atende as seguintes especificações técnicas
Especificação técnica courvin: courvin especial com elevada resistência a fungos e bactérias e raios ultravioleta de laminado sintético de policloreto de vinila (PVC), reforçado em 100% de poliéster com gramatura aproximada de 79g/m² acabamento em poliuretano com espessura de 1 mm, não amarelar se exposto ao sol. Especificação técnica do aço inoxidável: Aço Inoxidável AISI 304. *Efetuar análise minuciosa de todo o descritivo, constante no anexo deste termo de referência.*

➤ CONTRATADA

Efetuar análise minuciosa de todo o descritivo, constando no anexo deste termo de referencia. Quanto ao fornecimento dos itens especificados, a CONTRATADA se obriga a:

- a) Entregar os itens nos prazos acima mencionados, tão logo seja cientificado para a retirada dos empenhos;
- b) Entregar e montar os produtos, objeto do presente licitação, no prazo de 30 (trinta) dias corridos após solicitação da instituição;
- c) Responsabilizar-se pela qualidade e procedência dos itens do TR, bem como pela inviolabilidade de suas embalagens até a entrega dos mesmos, garantindo que o seu transporte, mesmo quando realizado por terceiros, se faça segundo as condições estabelecidas pelo fabricante, notadamente no que se refere ao empilhamento às recomendações de acondicionamento e temperatura do produto, de acordo com o registro do produto na ANVISA;
- d) Atender com presteza às solicitações, bem como tomar as providências necessárias ao pronto atendimento das reclamações levadas a seu conhecimento pela CONTRATANTE;
- e) Substituir às suas expensas, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da notificação expedida por esta Secretária produto(s) este, caso se constate, defeitos de fabricação, prazo de validade vencido, ou

qualquer anormalidade que esteja em desacordo com as especificações deste Edital, dentre outros;

- f) A entrega de suas embalagens originais contendo as informações: MARCA, MODELO, REFERÊNCIA, FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO PROCEDENCIA, NÚMERO DE LOTE, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO (QUANDO ESTÉRIL), quando for o caso entre outros, e de acordo com a legislação em vigor, observadas às especificações.
Os materiais diversos não deverão ser acondicionados em uma mesma embalagem/caixa;
- g) Entregar o produto com cópia do empenho e com informação na Nota Fiscal de lote e validade;
- h) Apresentar carta de compromisso, se responsabilizando pela troca do item, caso o mesmo não possua a validade exigida.
- i) Responder pelas despesas resultantes de quaisquer ações, demandas decorrentes de danos, seja por culpa sua ou quaisquer de seus empregados e prepostos, obrigando-se, igualmente, por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais de terceiros, que lhes venham a ser exigidas por força de Lei;
- j) Caso o produto entregue apresente defeito e estando com garantia vigente, toda e qualquer despesa de envio, conserto, devolução será por conta da contratada.

Obrigações da Contratante:

- a) *Acompanhar e fiscalizar a execução do fornecimento contratado, bem como atestar na nota fiscal/fatura a efetiva entrega do objeto contratado e o seu aceite, caso a referida nota não esteja de acordo será recebido, mas com ressalva de atesto condicional;*
- b) *Efetuar os pagamentos nas condições e preços pactuados nos termos deste Edital;*
- c) *Acompanhar e fiscalizar a perfeita execução do contrato, através de Fiscal designado.*
- d) *Comunicar por escrito a CONTRATADA qualquer irregularidade ou deficiência por ventura existente, a fim de que a mesma possa providenciar as resoluções cabíveis.*
- e) *Da Garantia do Mobiliário - O prazo de garantia dos móveis sob medida e dos serviços de montagem será de no mínimo 2 (dois) anos, contados da emissão do termo de recebimento definitivo.*

Prazo de Garantia Técnica –

Prazo de garantia para todo o mobiliário especificado não deverá ser inferior a 24 (vinte e quatro) meses contra defeitos de fabricação, incluindo eventuais avarias durante o transporte até o local de entrega, montagem ou instalação, mesmo após sua aceitação pela unidade gestora da presente aquisição.

Qualificação Técnica-

- A. Qualificação técnica será comprovada mediante apresentação de pelo menos um “atestado de capacidade técnica” emitido em nome da proponente, expedido por pessoas jurídicas de direito público ou privado, preferencialmente em papel timbrado do emissor, comprovando que o licitante já executou, de forma satisfatória, obrigações da mesma natureza do objeto da presente licitação.*
- B. Folder, Catálogo ou prospecto que comprove o produto ofertado, contendo informações em português, descrição técnica do mesmo, em que constem as principais características do produto ofertado, a fim de comprovar o atendimento das Especificações Técnicas;*
- C. Os itens que forem solicitados amostras terão que estar disponíveis no certame.*

Entrega e Prazos:

- a) A Contratada deverá entregar os objetos deste termo no prazo máximo de 30 dias (trinta dias) a contar da data da emissão da Autorização de Fornecimento expedida pela Diretoria de Compras da Prefeitura Municipal de São Joaquim / SC, em parcela única.*

O fornecimento, bem como, dados para entrega, tais como local horário e responsável, salientado que será conferido a mercadoria a ser entregue pelo fiscal de contrato, salientando que não serão admitidas entregas em finais de semana.
- b) Todos os materiais deverão ser entregue devidamente acondicionados em caixas de papelão fortes com a devida identificação.*
- c) Todas as despesas com transporte correrão por conta do licitante vencedor durante a vigência da ata.*
- d) A licitante vencedora deverá comunicar, por escrito, a ocorrência de qualquer anormalidade que impossibilite o cumprimento da entrega tão logo esta seja verificada.*
- e) A Secretária Municipal de Saúde poderá se recusar a receber o objeto licitado, caso esteja em desacordo com a proposta apresentada pela*

empresa vencedora, fato este que será devidamente caracterizado e comunicado à empresa.

- f) *A empresa licitante vencedora caberá reparar, corrigir e remover às suas expensas, no todo ou em parte, dos objetos licitados, em que se verificarem danos em decorrência do transporte, ou danos técnicos, bem como, providências à substituição dos mesmos, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados da notificação que lhe for entregue oficialmente.*
- g) Os bens serão recebidos provisoriamente a partir da entrega, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.
- h) Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10 (dez) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- i) Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento provisório, após a verificação do atendimento aos requisitos de qualidade, quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.
- j) O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.
- k) No caso de ocorrência de caso fortuito que venha a impossibilitar o cumprimento dos referidos prazos de entrega, a empresa contratada deverá comunicar por escrito ao órgão contratante tal ocorrência, indicando a data em que efetivará a entrega, não podendo o prazo da entrega, computado o adiamento, ser superior a 10 (dez) dias corridos.
- l) Os materiais objeto deste Termo serão considerados aceitos somente após terem sido desembalados, conferidos pela respectiva área solicitante e/ou pelo (a) responsável pelo acompanhamento e atendidas às especificações e condições exigidas no edital.
- m) Em hipótese alguma será aceito o objeto em desacordo com as condições pactuado ficando ao encargo da contratada o controle de qualidade do fornecimento de sua responsabilidade, bem como a repetição de procedimentos às suas próprias custas para correção de falhas, visando à apresentação da qualidade e resultados requisitados.
- n) O transporte e a embalagem dos itens objeto deste Termo serão de total responsabilidade da empresa contratada.

Fiscal do Contrato: ERICO VIEIRA MACHADO (10401).

Gestor de Contrato: ANDREA NEVES DE SOUZA (11004).

Dos Recursos: Os recursos a serem utilizados para o pagamento dos objetos deste Termo deverão ser da Dotação nº **25, 31, 35 e 18** do Fundo Municipal de Saúde; Dotação nº **04** Fazenda e Dotação nº **14** Gabinete.

São Joaquim, 07 de Agosto de 2019.

ERICO VIEIRA MACHADO

Fiscal de Contrato

Teresinha G. Godoi Vieira

Secretária Municipal de Saúde